



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DIRETORIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS PARA PEDIDO DE COMPRAS

A Resolução Conjunta SEPLAG/CGE Nº. 9754, de 29 de setembro de 2017 que disserta sobre a disponibilização de pesquisa de preços pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e sua utilização nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – TIC no âmbito do Estado de Minas Gerais coloca em seu art. 2º que:

*Art. 2º A SEPLAG publicará, periodicamente, o resultado de pesquisa de preços praticados no mercado para itens de serviços de TIC, que poderão ser utilizados como referência em processos de contratação, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Resolução Conjunta Seplag/CGE Nº. 9.447, de 15 de dezembro de 2015, bem como para a avaliação da vantajosidade econômica em eventuais prorrogações contratuais.*

Considerando a necessidade de atualização periódica da pesquisa de preços, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCGTIC, realizou nova pesquisa de preços de itens do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas junto a companhias de tecnologias da informação e comunicação de outros estados e municípios. Estas companhias estaduais e municipais serão denominadas nesta pesquisa como PRODs.

Algumas PRODs elaboram internamente uma tabela com os preços dos itens de tecnologia praticados com seus respectivos governos Estaduais e/ou Municipais e, buscando a realização de uma pesquisa de preços de itens de tecnologia, solicitou-se às PRODs estas tabelas de preços.

O retorno por muitas vezes foi positivo, contudo, diversas PRODs colocaram que os preços praticados internamente são confidenciais. A exceção se deu pela Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, que publica recorrentemente sua tabela de preços no Diário Oficial da Bahia, disposta no documento SEI 50120847.

Considerando a confidencialidade dos preços praticados, optou-se pela publicação da pesquisa de preços sem a divulgação do nome da PRODs. Posto que são nove empresas pesquisadas e oito solicitaram confidencialidade dos preços, o presente comparativo substituirá o nome das empresas por PROD1, PROD2, PROD3 ... PROD9.

Na análise das tabelas de preço, verificou-se que cada PROD utiliza uma forma distinta de comercialização do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, que necessariamente não seguem um padrão. Por exemplo: a PROD3 contempla na sua tabela 3 (três) itens associados a atividade de TI: consultoria, análise e programação. Já a PROD5 trabalha com itens vinculados à experiência profissional: analista sistemas/negócios júnior, analista sistemas/negócios pleno e analista sistemas/negócios sênior.

Para se estabelecer um meio de comparação com um valor único para a atividade de desenvolvimento e manutenção de sistemas, optou-se pela consolidação estatística por meio de utilização de “medianas” dos diversos itens que compõe a atividade desenvolvimento e manutenção de sistemas. Após a consolidação de preços de itens distintos de modo a que chegássemos a um preço único de itens de desenvolvimento e manutenção de sistemas para cada PROD, elaborou-se um quadro comparativo que poderá ser utilizado na justificativa de preços em que a métrica de contratação se dá pela unidade "hora".

O quadro abaixo representa a comparação de preços do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas entre as diversas PRODs, após consolidação estatística, mensurado pela métrica hora.

<b>Empresa</b>	<b>Preço (Hora)</b>
Prod1	412,96
Prod2	250,00
Prod3	244,74
Prod4	197,62
Prod5	163,44
Prod6	199,61
Prod7	111,72
Prod8	149,85
Prod9	151,94
Prod10	104,45
<b>Média</b>	<b>198,63</b>

Elaborado por

**Michel de Almeida Gonzaga**

De Acordo

**Lucas de Carvalho Araújo**

**Diretor Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCGTIC**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**



Documento assinado eletronicamente por **Michel de Almeida Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Carvalho Araújo, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50120859** e o código CRC **E473621A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0135927/2022-09

SEI nº 50120859